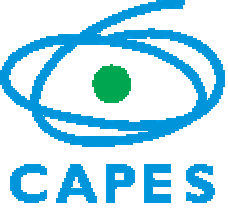






## FAC – PERGUNTAS FREQUENTES

 <p>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</p>	 <p>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p>	 <p>Divisão de Temas Educacionais (DCE) Departamento Cultural (DC) Ministério das Relações Exteriores</p>
--	---	--

**Brasília (Brasil) 2015**



### **O que é um FAQ?**

FAQ significa uma compilação de perguntas frequentes acerca de determinado tema. Quando usado num contexto singular, uma FAQ será uma dessas perguntas frequentes. é um acrónimo da expressão inglesa Frequently Asked Questions, que significa Perguntas Frequentes. Uma FAQ, quando usada num contexto pluralista,



### **Qual o primeiro passo para fazer a inscrição *online*?**

Entre no endereço **www.cnpq.br** em chamadas recentes – abertas e procure a chamada 05/2015, Programa PEC-PG. As propostas serão submetidas exclusivamente por sistema eletrônico. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelos correios para o CNPq.



### **Quem pode propor candidaturas para mestrado?**

Podem participar quaisquer cidadãos dos países com os quais o Brasil mantém acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, conforme tabela do subitem II.6 da Chamada.



### **O Programa PEC-PG 2015 é só para estudos de mestrado, ou se eu posso me apresentar para doutorado?**

As bolsas de mestrado serão concedidas exclusivamente pelo CNPq e as doutorado exclusivamente pela CAPES. Caso a candidatura seja enviada equivocadamente para outra agência essa inscrição será considerada automaticamente desclassificada.

#### **Maiores esclarecimentos:**

**pecpg@capes.gov.br (bolsas de doutorado)**

**pec-pg@cnpq.br (bolsas de mestrado)**



### **O que é CELPE-Bras?**

O Celpe-Bras é um Exame que possibilita a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros. Desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no

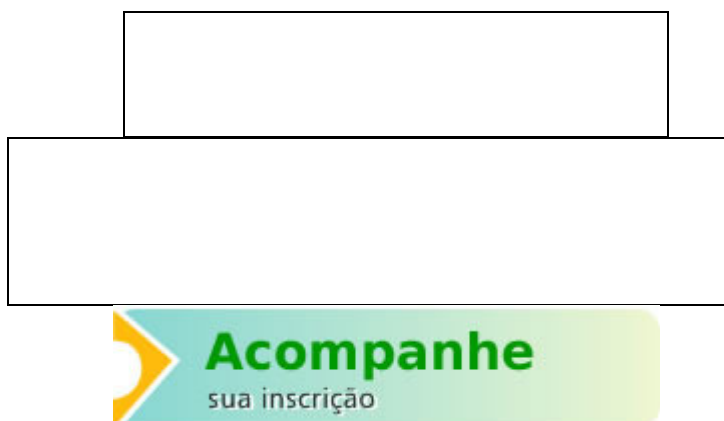
Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE) é o único certificado de proficiência em português como língua estrangeira reconhecido oficialmente pelo governo do Brasil. Internacionalmente, é aceito em empresas e instituições de ensino como comprovação de competência na língua portuguesa e no Brasil é exigido pelas universidades para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação, bem como para validação de diplomas de profissionais estrangeiros que pretendem trabalhar no país. Para a inscrição você deve acessar o endereço: <http://celpebras.inep.gov.br/inscrição> em Edital.

- preencher corretamente as informações solicitadas e, ao final, confirmar a inscrição;
- pagar a taxa de inscrição, conforme orientações do Posto Aplicador onde será realizada a prova;
- entregar ao Posto Aplicador comprovante de pagamento da taxa e cópia da documentação exigida (identidade ou passaporte);
- agendar a prova oral no Posto Aplicador.

Ao concluir a inscrição faça a impressão do comprovante!

Melhores esclarecimentos selecione a opção desejada:

---



**Qual é a qualificação mínima do CELPE-Brás para poder ser apresentado nas convocatórias do PEC-PG?**

Basta ter sido aprovado no nível intermediário e ter o certificado.

---



**Será aceito o comprovante de inscrição do exame CELPE-Brás ?**

Não. Só serão aceitos os documentos, conforme segue:

- Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e seu nível de aprovação no exame CELPE-Brás, com a devida identificação; ou

ii. Certificado do exame CELPE-Brás emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>.

A validade da prova do CELPE-Bras é por tempo indeterminado.

---



**Quem deve emitir a carta de aceite da IES brasileira?**

Esta deverá ser emitida pelo coordenador do programa de pós-graduação ou autoridade superior, ao qual pretende se vincular.

---



**Poderei enviar documentos (anexos) fora do modelo do Manual de 2015?**

Não. Todos os documentos/anexos devem ser nas versões inseridas no Manual de 2015, disponível na página do Programa. Documentos inadequados poderão cancelar a inscrição.

---



**Já estou fazendo mestrado em uma instituição de ensino superior no Brasil. Posso me candidatar à bolsa do PEC-PG?**

Não. A partir de 2013 só serão aceitas candidaturas de quem ainda não iniciou o curso.

---



**Este Programa concede bolsas para residência médica ou para especialização?**

Não. Somente serão concedidas bolsas de doutorado ou de mestrado acadêmico.

---



**Alguns documentos devem ser traduzidos para a língua portuguesa ou língua espanhola ou língua inglesa. É necessário que a tradução seja feita por tradutor juramentado?**

Sim. Somente a tradução juramentada (pública) é reconhecida oficialmente por instituições e órgãos públicos diversos no Brasil e tem validade como documento oficial ou legal. Para que um documento em idioma estrangeiro tenha validade no Brasil, este precisa de ser acompanhado da respectiva tradução juramentada.

---



**É obrigatório apresentar o curriculum vitae detalhado e incluir os documentos que certificam as atividades?**

Sim. Em complementação ao Currículo Lattes, contendo as seguintes informações: produção acadêmica, dados pessoais e atuação profissional, incluindo o atual vínculo empregatício no país de origem, se for o caso, traduzidos para o português ou espanhol ou inglês.

---



**A declaração de vínculo empregatício tem que estar em português ou pode estar em outra língua?**

Emitida pelo órgão/instituição em que trabalha, caso se aplique, traduzida para o português ou espanhol ou inglês. Este documento deverá ter data posterior ao lançamento desta chamada. O vínculo não é obrigatório, mas sim desejável.

---



**Sou cidadão de país lusófono (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe ou Timor-Leste). Preciso apresentar certificação de proficiência em Língua Portuguesa?**

Para inscrição basta encaminhar uma Declaração do Coordenador do Curso de pós-graduação *stricto sensu* pretendido no Brasil, conforme Anexo VIII do Manual. Após aprovação, obrigatoriamente deve ser feito o exame no Brasil, e o comprovante de aprovação no exame deverá ser apresentado ao CNPq no prazo máximo de dois anos, não podendo ultrapassar a data de defesa de dissertação

---



**É possível candidatar-se à bolsa e ficar devendo a comprovação de proficiência, apresentando o certificado se for selecionado?**

Não. Todos os documentos obrigatórios deverão ser enviados no momento da submissão e na falta de algum deles a candidatura será considerada desclassificada.

---



**Ao me candidatar para uma bolsa de mestrado, é preciso enviar o diploma de graduação?**

Sim. É documento obrigatório (frente e verso).

---



**O processo de admissão ao programa de mestrado que estou interessado terá os resultados apenas ao final do ano. O que faço?**

Identifique-se no Programa de Pós-Graduação como um estudante-convênio PEC-PG. Estes candidatos possuem processos seletivos diferenciados que permitem obter a carta de aceite a tempo e antes do final das inscrições.



**Quem faz a inscrição: o candidato ou o orientador?**

No caso de bolsas de Mestrado do CNPq, a inscrição apenas poderá ser feita em nome do candidato.



**Solicitei a um professor a carta de recomendação. Ele já me encaminhou, mas a carta não tem o carimbo. Posso enviar a carta sem carimbo para o programa PEC-PG?**

A carta de recomendação não precisa estar carimbada, mas assinada e com data recente.



**Neste edital (PEC-PG 2015), não são solicitados atestados médicos de saúde física e mental?**

Não. Esta exigência não voltará a ocorrer.



**Qual a duração da bolsa?**

A duração da concessão é de até vinte e quatro meses (24) para o mestrado.



**Qual o valor da bolsa?**

Para mestrado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.



**É possível acumular bolsas do CNPq com outras agências de fomento?**

Não. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional, como por exemplo, da CAPES, FAPESP e etc.



### **Posso corrigir minha proposta depois de tê-la enviado?**

Sim, desde que a chamada ainda não tenha sido encerrada. Neste caso, será considerada apenas a última proposta encaminhada.

---



### **É necessário preencher todos os campos do formulário eletrônico e encaminhar todos os documentos exigidos?**

Sim. O sistema não permite o envio sem que todos os dados sejam preenchidos e conste todos os anexos exigidos na Chamada.

---



### **Qual o formato dos documentos que devem ser anexados no Formulário Eletrônico?**

Todos os documentos exigidos deverão ser gerados fora do Formulário de Propostas *On line* e anexados a este, no formato “pdf”, limitando-se a 1Mb (um megabyte). Se houver necessidade de reduzir o tamanho das folhas essa precisam ficar legíveis.

---



### **Quais são os documentos obrigatórios que deverão ser enviados via Formulário eletrônico?**

1. **Diploma de graduação, comprovante de conclusão ou residência médica** (no caso de candidato da área médica), versão frente e verso, em língua portuguesa ou língua inglesa ou em língua espanhola;
2. **Histórico escolar do curso de graduação completo**, ou documento equivalente que possua menções/notas, traduzidos para o português ou espanhol ou inglês
3. **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros ou Declaração do Curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil**; conforme estabelecido no subitem II.8.3 dos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**.
4. **Carta de Aceitação** (modelo Anexo IX do Manual); conforme o subitem II.8.4 dos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**
5. **Duas cartas de recomendação de professores**, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato, (modelo Anexo II do Manual), em língua portuguesa ou língua inglesa ou em língua espanhola;
6. **Curriculum vitae detalhado** (conforme subitem II.8.6) em língua portuguesa e em complementação ao Currículo Lattes;
7. **Plano de trabalho detalhado**, (conforme o subitem II.8.7) em Língua Portuguesa (modelo Anexo I do Manual);
8. **Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade com foto do candidato** (cópia legível)
9. **Informações de seus genitores** (modelo Anexo X do Manual);

10. **Declaração de vínculo empregatício** emitida pelo órgão/instituição em que trabalha datada com no máximo 03 meses de antecedência a data de submissão da proposta, se for o caso, em língua portuguesa ou língua inglesa ou em língua espanhola.

- Todos os documentos acima deverão ser legíveis e mantendo a clareza na qualidade da cópia.
- Somente serão aceitos documentos com data anterior ao lançamento da Chamada e datados do ano da divulgação da Chamada vigente (2015).



**Preciso ter vínculo empregatício para candidatar-me?**

Não é uma obrigatoriedade, apenas é desejável a comprovação de vínculo.



**Existe limite de idade para candidatar-se à bolsa de estudos?**

Não há.



**Quais as universidades que posso concorrer?**

Todas as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, públicas ou privadas, que emitam diplomas de validade nacional, em programas de Pós-Graduação com nota igual ou superior a 03 (três), segundo classificação estabelecida pela CAPES;



**Sou de um país com acordo de cooperação, mas moro no Brasil. Posso me candidatar?**

Sim. Se tiver todas as condições necessárias e não tiver dado entrada na Polícia Federal para o visto permanente, MERCOSUL, turista ou diplomático, Visto Mais Médicos ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil.



**Os documentos deverão ser entregues na missão diplomática brasileira em meu país?**

Não. Todos os documentos deverão ser enviados pela Plataforma Carlos Chagas do CNPq, no momento da submissão da proposta.





**Para candidatar a uma bolsa de mestrado será necessário previamente um contato com uma universidade e ter uma carta de aceitação ou fazer a inscrição no Formulário on-line?**

O contato com a universidade deverá ser feito antes da inscrição, já que será necessário anexar a carta de aceite fornecida pelo curso que obrigatoriamente deverá ter data posterior ao lançamento desta Chamada na submissão da proposta ao CNPq.

---



**O candidato pode se inscrever sem uma indicação do Governo do meu país natal?**

Sim. Não há necessidade de autorização por parte do Governo de origem do candidato.

---



**Tenho duas cartas de aceitação para cursos de mestrado distintos. Posso me inscrever com as duas?**

Não. O candidato deverá escolher apenas uma das instituições. O candidato que apresentar duas cartas de aceitação da mesma instituição ou de instituições diferentes terá a sua candidatura cancelada, conforme exigência do subitem II.7.8 dos Critérios de Elegibilidade.

---

**Maiores esclarecimentos – enviar mensagem para:**

**[pecpg@capes.gov.br](mailto:pecpg@capes.gov.br) (bolsas de doutorado)**

**[pec-pg@cnpq.br](mailto:pec-pg@cnpq.br) (bolsas de mestrado)**